



EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROJETO DE EXTENSÃO CURSINHO DO DCE/UFRN EMPRESA JUNIOR DO CURSINHO DO DCE/UFRN

EDITAL nº 08, de 15 de agosto de 2017

A Direção da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes, atualmente na gestão do Projeto de Extensão Cursinho Popular do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (DCE-UFRN), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Estatuto Social, torna público o presente Edital, que estabelece as normas de seleção para professor de Letras/Língua Portuguesa do referido projeto.

1 - O período de inscrição será de **15 a 24 de agosto de 2017**.

1.1 - As inscrições serão realizadas por meio do e-mail selecao@cursinhododce.com.br sendo efetivadas após confirmação e deferimento da diretoria.

1.2 Está sendo ofertada 1 (uma) vaga para professor de Letras/Língua Portuguesa.

2 - A inscrição no processo de seleção do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes, para professor, é o ato pelo qual o candidato se inscreve no processo através do envio de toda a documentação necessária.

2.1 - Os candidatos deverão enviar toda a documentação requerida.

2.2 - Não será aceito o pedido de inscrição que não estiver de acordo com os estritos termos do item 3.

2.3 - Não serão aceitas inscrições, nem recebidos documentos pessoalmente, na secretaria do Cursinho.

3 - São documentos necessários para a inscrição no Processo de Seleção do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes para professores:

3.1 – Histórico Acadêmico;

3.2 – *Curriculum Vitae*;

3.3 – Declaração de Vínculo de nível superior junto à UFRN.

OBS: Requisitos para inscrição no processo seletivo: Estar, no mínimo, cursando o 4º período do curso Licenciatura em Letras/ Língua Portuguesa em 2017.2.



EDITAL

4 - O Processo de Seleção será conduzido pela Coordenação da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes, composta de acordo com o Estatuto Social, sendo eliminado(a) o candidato(a) que não atender as exigências estipuladas para as etapas abaixo mencionadas sendo as seguintes:

4.1 – a primeira etapa constará da avaliação do *Curriculum Vitae*, Histórico acadêmico e Declaração de Vínculo, tendo caráter eliminatório. **O resultado final dos inscritos nessa etapa será divulgado via e-mail no dia 25/08/2017;**

4.2 – a segunda etapa constará de prova escrita de conhecimentos específicos (área a qual está concorrendo) e didática, com a duração máxima de 03 (três) horas e terá caráter classificatório;

4.3 – a terceira etapa constará da aplicação de uma aula, com tema que será divulgado no dia da prova escrita, e tem efeito classificatório.

5 - A admissão para o corpo docente da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos

Estudantes dependerá da aprovação – tendo como nota final a média mínima de 5 (cinco) pontos, sendo eliminado o candidato que zerar alguma das provas – bem como da classificação do candidato dentro do número correspondente à quantidade de vagas oferecidas e formação de cadastro de reserva.

6 – Dos Critérios de Correção e Classificação:

I - Entende-se por etapa classificatória aquela em que serão atribuídas notas as quais definirão a colocação do candidato no certame.

II – A nota da prova escrita (NPE) será composta por 3 (três) questões: 2 (duas) sobre conhecimentos específicos da área escolhida e 1 (uma) de didática. A correção será feita por uma banca definida pela Coordenação do Cursinho do DCE. A NPE tem peso 4 (quatro);

III – A nota da prova de desempenho (NPD) será a soma das notas atribuídas pela banca avaliadora definida pela coordenação do Cursinho do DCE. A NPD tem peso 6;

- Na aplicação da aula serão avaliados: Plano de aula, uso do tempo delimitado e desenvoltura geral.

IV – A nota final (NF) será o resultado da soma das notas obtidas pelos participantes nas duas etapas, conforme a seguinte fórmula: $NF = NPE + NPD$. O candidato aprovado será o que obtiver a maior nota final.

7 – A Coordenação do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes e candidatos (as) deverão

observar os subitens **7.1** e **7.2**, a seguir:

7.1 - Compete à Secretaria do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes:

7.1.1 — fornecer as informações solicitadas pelos(as) candidatos(as), pessoalmente, por telefone ou por e-mail;

7.1.2 — analisar toda a documentação enviada pelo(a) candidato(a), no ato de sua inscrição;

7.1.3 — instruir o processo de inscrição de cada candidato(a);

7.1.4 — coordenar o processo de seleção.

7.2 - A omissão no envio de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.

8 - A data de realização da prova de conhecimentos específicos e didática será informada através do e-mail dos candidatos inscritos;

8.1 - Não será admitido durante a realização da prova o uso ou o porte de celulares, computadores portáteis, ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações.

9 - Da prova escrita de conhecimentos específicos e didática:

9.1 - o candidato deverá dissertar sobre o(s) ponto(s) solicitado(s) na prova, fornecida no momento da realização desta etapa, sendo-lhe facultado o uso de rascunho, também fornecido no momento da realização desta etapa;

9.2 - ao terminar, o candidato deverá devolver a prova e o rascunho à assistência da Comissão de Seleção;

9.3 - serão sumariamente eliminados os candidatos que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Comissão de Seleção;

9.4 - não será permitida qualquer forma de comunicação entre os candidatos durante a realização da prova escrita de conhecimentos, exceto destes com os membros da Comissão de Seleção presentes e a respectiva assistência.

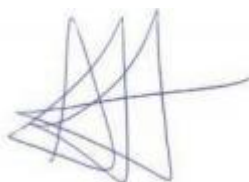
9.5 - a prova deverá ser respondida com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

- 10** – O dia de exposição da aula será informado na data da prova escrita;
- Os candidatos(as) terão um total de 25 (vinte e cinco) minutos para sua apresentação, sendo 15 (quinze) minutos para exposição da aula e 10 (dez) minutos para os avaliadores questionarem e argumentarem com o participante. Todos os participantes receberão, posteriormente ao período de inscrições, através de e-mail, as informações necessárias acerca do certame.
- 11** – A Direção da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes homologará e divulgará o resultado final da seleção até o dia **31 de agosto 2017** em local apropriado da Secretaria do Cursinho do DCE e comunicará aos candidatos do processo por e-mail, salvo alteração anterior por decisão da Direção da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes.
- 12** - Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada e justificada em local próprio da Secretaria do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes e pelo *e-mail* dos candidatos.
- 13** - A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos omissos.

Natal-RN, 15 de agosto de 2017



Pablo Diego Santos Avelino
Coordenador de Gestão de Pessoas



Artur de Almeida Neto
Presidente da Empresa Júnior do Cursinho do DCE da UFRN